



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA INTEGRAR  
FESTIVAIS E MOSTRAS DE CULTURA EM ILHA SOLTEIRA Nº 003/2022**

O Município de Ilha Solteira, através da Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, com observância da Lei nº 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis, torna público o presente edital para seleção de propostas de realização de apresentação para integrar Festivais/Mostras de Artes em Ilha Solteira nas seguintes condições:

**1. DO OBJETO:**

**1.1** O presente edital visa a seleção de propostas de Pessoas Jurídicas de apresentação para integrar Festivais de Artes em Ilha Solteira com programação no período de julho a dezembro de 2022, com o intuito de fomentar atividades de difusão da produção cultural do município.

**1.2** São objetivos deste edital:

- a) Contribuir para o desenvolvimento, a manutenção, a promoção e a valorização da cultura local.
- b) Criar condições para que a população local tenha acesso ampliado a produção cultural local e regional.
- c) Oportunizar a geração de renda para os profissionais do setor artístico-cultural de Ilha Solteira.
- d) Contribuir para a ampla difusão de eventos do calendário cultural dos municípios selecionados.
- e) Fortalecer Festivais e Mostras de Artes de Ilha Solteira, contribuindo para o cenário cultural do município.

**1.3** Cada proposta selecionada será apoiada em até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear o pagamento de cachês e infraestrutura relacionada ao evento.

**1.4** As propostas deverão apresentar as seguintes características:

- a) Ter ao menos duas edições realizadas.
- b) Contemplar expressões artísticas em ao menos uma das linguagens a seguir; música, dança, teatro, artesanato, circo, audiovisual, literatura.
- c) Ter no mínimo dois dias de realização, sendo ao menos um dia aberto ao público, sem cobrança de ingresso.



## **2. DO CREDENCIAMENTO**

**2.1** Poderão se credenciar proponentes que comprovem atendimento aos requisitos do item 1.4, mediante apresentação de declarações, “clipping”, registro fotográfico e demais meios.

**2.2** O credenciamento será realizado, mediante preenchimento de formulário disponível nos endereços a seguir: <https://forms.gle/aptru1Mh3uvPor846> , no período de 01 a 30 de junho de 2022.

**2.3** Recebida a documentação, o Departamento de Cultura irá conferi-la e, se de acordo, habilitará o proponente para participar do julgamento do credenciamento.

**2.3.1** Serão aceitas apenas as inscrições com todos os itens preenchidos no formulário de inscrição.

**2.4** Os proponentes deverão ser residentes de Ilha Solteira e ter mais de 18 anos.

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** Apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (ME ou MEI).

**3.2** Comprovante de residência em Ilha Solteira.

**3.3** Link contendo Material de Comunicação (Fotos, “site”, vídeos ou outra forma, desde que seja de fácil acesso e com uma boa qualidade para a análise).

**3.4** Histórico da atração artística.

**3.5** A Proposta artística a realizar-se no ano de 2022, contendo formato, duração e data.

## **4. DA AVALIAÇÃO**

**4.1** Critérios que serão considerados:

a) Histórico do Festival/Mostra (análise sobre a amostra de trabalho entregue).

b) Inovação e diversidade (trabalho com particularidades que atendam o maior número de público gratuitamente).

c) Importância da realização (quanto essa apresentação poderá agregar culturalmente para o evento).

d) Currículo artístico (comprovação de atuação dentro da proposta apresentada).



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

## Estado de São Paulo

**4.2** Cada quesito de avaliação acima terá uma pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco). Somando-se os pontos, as atrações que obterem a maior pontuação serão SELECIONADAS.

**4.3** A seleção será feita por uma comissão de três profissionais da área de produção cultural, nomeados pelo Poder Público Municipal.

**4.4** Caberá um único recurso sobre as decisões da Ata da Comissão de Análise da Documentação e da Ata da Comissão de Seleção de Projetos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no SOEM.

**4.4.1.** No recurso não será aceita a apresentação de documentos novos.

## **5. DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado ao Proponente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a fase de pré-produção e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) após a comprovação de realização do evento, mediante apresentação de relatório, Notas Fiscais e demais documentos comprobatórios.

## **6. DA RESPONSABILIDADE E DOS DEVERES**

**6.1** O CREDENCIADO deverá realizar exatamente o evento aprovado.

**6.2** Fazer a divulgação das atividades e a mobilização de público, de acordo com estratégias e ações propostas no ato da inscrição.

**6.3** Cumprir as condições constantes desse edital de Credenciamento.

**6.4** Os eventos não poderão conter manifestação de opiniões pessoais e ideologias de maneira inconveniente perante o público, autoridades e organizadores, devendo-se ater à proposta apresentada no credenciamento.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** O Departamento de Cultura de Ilha Solteira poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital.

**7.2** O Departamento de Cultura não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo proponente selecionado com terceiros.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira** **Estado de São Paulo**

**7.3** A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira não arcará com obrigações relativas a autorizações, pagamentos de taxas, tais como o ECAD, e demais despesas referentes a alimentação, transporte, hospedagem e quaisquer outros referentes à execução do serviço selecionado.

**7.4** O Departamento de Cultura não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no formulário de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

**7.5** O Departamento de Cultura poderá prorrogar os prazos previstos nesta Chamada Pública, bem como alterar datas e formatos das ações previstas.

**7.6** A responsabilidade pela utilização indevida de obras protegidas por direitos autorais e/ou patrimoniais, bem como reivindicações relacionadas ao projeto selecionado, baseadas em quaisquer violações de direitos de terceiros, caberão exclusivamente ao proponente selecionado.

**7.7** Serão desclassificadas as propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa e política e que não se adéquem ao objeto deste Edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televidas, infomerciais, propaganda política, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

**7.8** Está vedada a participação de servidores públicos municipais de Ilha Solteira nesta Chamada Pública.

**7.9** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail [culturailhasolteira@gmail.com](mailto:culturailhasolteira@gmail.com) ou pelo telefone (18) 3743-6022.

Ilha Solteira, 27 de maio de 2022.

Departamento de Cultura de Ilha Solteira

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



**ANEXO I**

**DADOS SOLICITADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

1. Nome completo
2. e-mail válido
3. Nome do evento
4. Histórico do evento
5. Documentos comprobatórios (registro fotográfico, declarações, portfólio, clipping)
6. Proposta para a edição do 2022 (formato, duração, público previsto, local)
7. Relevância e pertinência
8. Ficha Técnica e currículo dos integrantes (incluindo o proponente)
9. Informações adicionais (opcional)



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO (PESSOA JURÍDICA)**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço .....,  
bairro ....., CEP....., município de ....., representante legal da pessoa jurídica  
....., CNPJ nº ....., sediada no endereço ....., bairro ....., CEP .....,  
município de ....., proponente da atração denominada ..... venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho sede em Ilha Solteira-SP há mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual de São Paulo.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira-SP.

Ilha Solteira, ..... de de 2022.

.....

Assinatura do Proponente



**ANEXO III**

**RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO**

Proponente:

Proposta:

I – Qual a data que o projeto foi finalizado?

II – Como se deu a execução do restante do projeto?

III – Descreva as atividades executadas:

a) data:

b) local:

c) quantidade de público (acompanhada de declarações, registro fotográfico e clipping):

d) outras:

IV – Outras informações que achar pertinente.

Ilha Solteira, ..... de ..... de 2022.

.....

Assinatura do Proponente

OBS.: Deverá acompanhar cópia das notas fiscais pagas, conforme projeto aprovado, e descrita na planilha abaixo:

<b>Nº NF</b>	<b>NOME</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>VALOR</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 00,00</b>